



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE. VOCÊ CRESCE JUNTO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, o **FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no MF sob o CNPJ nº 02.576.238/0001-95, estabelecida na Rua Miracema, Quadra 43-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada consoante contrato social em anexo, (doravante designada “**Contratada**”), mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância armada e desarmada para o Hospital Materno Infantil – HMI, firmado em 05 de dezembro de 2013**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

NUMERO 030 HMI-A
VISTO
DATA 13 / 10 / 14

Cláusula 1. Premissas.

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

- a) Considerando que o **Contratante** é gestora de renomada instituição hospitalar que necessita de vigilantes, em quantitativo suficiente, para atender a demanda do Hospital Materno Infantil – HMI;
- b) Considerando que a **Contratante** já firmou contrato de prestação de serviços com a **Contratada**, mediante processo público seletivo;
- c) Considerando a possibilidade jurídica de celebração do presente aditivo;
- d) Considerando a realização de obras no Hospital Materno Infantil e criação de dois novos acessos (Pronto socorro da mulher – PSM e Pronto socorro pediátrico – PSP);
- e) Considerando a necessidade de aumento no quantitativo de vigilantes;
- f) **Considerando** o princípio da preservação do erário e interesse público.

Cláusula 2. Objeto.

O presente aditivo tem como escopo alterar o inteiro teor do item 2.1 do contrato original, haja vista o aumento do quantitativo de vigilantes de 26 (vinte e seis) para 34 (trinta e quatro). O aludido aditivo também altera o quantitativo global de vigilantes prescrito em aliena “b” da cláusula 4.1.

Rafael Freire
Jurídico
OAB/BA 27266

Visão:

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Destarte, o item 2.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação:

*"Pela prestação dos serviços, a **Contratante** pagará à **Contratada**, o valor mensal de R\$ 136.439,39 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)."*

As demais cláusulas insculpada em Contrato de Prestação de Serviços de vigilância armada e desarmada pactuado em 05 de dezembro de 2013 permanecem inalteradas, desde que não venham a divergir das contidas no presente aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia (GO), 10 de JULHO de 2014.

IGH – Contratante

FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome: Domahi Angélica Brito
CPF: 505 863 101-93
RG: 311 256 9 558 65

2. _____

Nome: Vimícius Medeiros Itaperiça
CPF: 050.557.605-83
RG: _____

Rafael Freire
Jurídico
OAB/BA 27266

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.